



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

**Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900**

**DECRETO N.º 1166/2013**

**Pontão, (RS), 16 de agosto de 2013.**

**ESTABELECE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA E  
DOS VENCIMENTOS RESPECTIVOS DOS SEGUINTE  
CARGOS EM COMISSÃO – CC 3, CC 4 E CC 5.**

**Nelson José Grasselli**, Prefeito Municipal de Pontão (RS) no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela lei Organica Municipal e Lei 873 de 16 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Estabelece a redução da jornada de trabalho e os respectivos vencimentos dos seguintes Cargos em Comissão padrão - CC 3, CC 4 e CC 5, ou que possuam vencimentos superiores a R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) nos termos da Lei Municipal 873 de 16 de agosto de 2013.

Nome	CC	Secretaria	Redução de 25% na carga horária	Redução de 25% no Vencimento
Josué L. da Silva Junior	Motorista do Gabinete – CC 3	Gabinete	De 200 para 150	De 1.374,94 para 1.031,20
Maurício K. Gularte	Assessor de Imprensa – CC 3	Gabinete	De 200 para 150	De 1.374,94 para 1.031,20
Adair Jose Bonato	Dirigente de Equipe – CC3	Administração	De 200 para 150	De 1.374,94 para 1.031,20
Rosane das G. Chagas	Dirigente de Equipe – CC 3	Administração	De 200 para 150	De 1.374,94 para 1.031,20
Adelir Fagundes	Dirigente de Equipe – CC 3	Obras	De 200 para 150	De 1.374,94 para 1.031,20
Bruno F. dos Santos	Dirigente de Equipe – CC 3	Obras	De 200 para 150	De 1.374,94 para 1.031,20
Ivan C. da Silva	Dirigente de Equipe – CC 3	Obras	De 200 para 150	De 1.374,94 para 1.031,20
Jair Batista	Diretor de Cultura e Esporte – CC 3	Educação	De 200 para 150	De 1.374,94 para 1.031,20
Simone S. Soares	Chefe de Recursos Humanos – CC 3	Administração	De 200 para 150	De 1.374,94 para 1.031,20
Karina Mendes	Coordenadora Municipal de Políticas para a Juventude – CC 3	Assistência	De 200 para 150	De 1.374,94 para 1.031,20
Marcos A. Ferreira	Diretor Geral de Secretaria – CC 4	Administração	De 200 para 150	De 1.604,08 para 1.203,06

Rodolfo B. Bordignon	Diretor Geral de Secretaria – CC 4	Finanças	De 200 para 150	De 1.604,08 para 1.203,06
Vilmar Martins da Silva	Direto Geral de Secretaria – CC 4	Agricultura	De 200 para 150	De 1.604,08 para 1.203,06
Jose Ari da Silva	Diretor Geral de Secretaria – CC 4	Educação	De 200 para 150	De 1.604,08 para 1.203,06
Eduardo A. Sereta	Chefe de Gabinete – CC 5	Gabinete	De 200 para 150	De 2.062,42 para 1.546,82
Paulo Cesar Copini	Coordenador do Setor de Compras – CC 5	Finanças	De 200 para 150	De 2.062,43 para 1.546,82
Adão de Souza Batista	Coordenador do Setor de Transporte – CC 5	Saúde	De 200 para 150	De 2.062,43 para 1.546,82
Gilberto Batista	Coordenador de Habitação e Regularização Fundiária – CC 5	Habitação	De 200 para 150	De 2.062,43 para 1.546,82
Jaúna Lopes Kleber	Coordenadora do Departamento Municipal da Cidadania e Promoção Social – CC 5	Assistência	De 200 para 150	De 2.062,43 para 1.546,82
Marcio L. Simon Heckler	Coordenador do Sistema de Controle Interno – CC 5	Gabinete	De 200 para 150	De 2.062,43 para 1.546,82
Adriana Kloh Pezenatto	Coordenadora da Secretaria da Saúde	Saúde	De 200 para 150	De 2.144,10 para 1.608,07
Edneide M. dos Santos	Coordenadora da Secretaria da Saúde	Saúde	De 200 para 150	De 2.144,10 para 1.608,07
Renato F. de Andrade	Coordenador da Secretaria da Saúde	Saúde	De 200 para 150	De 2.144,10 para 1.608,07

**Art. 2º** - A redução será pelo prazo máximo de quatro meses, findo o prazo do Decreto, fica assegurado ao servidor o retorno a jornada normal de trabalho, com respectivo vencimento.

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2013.

**NELSON JOSE GRASSELLI**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ROSICLER T. DALCHIAVON**  
**Secretária Municipal de Administração**